

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n° 208, n° 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. n° M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o n° 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **BOKAS MAGAZINE LTDA**, estabelecida na Rua Correa de Lacerda, n° 21, Bairro Centro, na cidade de Bom Jardim de Minas-MG, CNPJ n° 22.462.857/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus, portador da carteira de identidade RG n° 17.659.530, inscrito no CPF sob o n° 119.369.356-00, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, decreto Municipal n° 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1-Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de alimentos para atender o Hospital Municipal, pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	Açafrão da Terra em pó - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega. Coloração alaranjada sem misturas.	PCT	80	1,93	154,40
0006	Acém bovino - tipo de corte moído - embalagem 500g - - acém bovino - tipo de corte moído - embalagem 500g	KG	1500	31,00	46.500,00
0007	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR.	UN	30	6,65	199,50
0009	Adoçante Líquido 200 ml - Sucralose - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FR	200	13,30	2.660,00
0010	Adoçante líquido Sucralose 60 ml - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Podendo ser unidade ou caixa fechada (kit)	UN	300	8,15	2.445,00
0011	- Água de coco, 0% de gordura, 0% de colesterol, nenhum conservante, sem adição de sódio - 200 ml - - Água de coco, 0% de gordura, 0% de colesterol, nenhum conservante, sem adição de sódio - 200 ml	lt.	50	3,20	160,00
0012	Albumina em pó - Composto Natural obtido da pasteurização e secagem instantânea da clara de ovo sem conservantes e sem glúten. Pacote de 500 gr	UN	100	49,80	4.980,00
0014	Alho cabeças graúdas - Produto deve estar intacto, não deve apresentar sinais de apodrecimento, cabeças devem estar firmes, cascas intactas.	KG	700	22,50	15.750,00
0016	Ameixa preta seca - Deve estar seca com coloração característica, não deve estar esbranquiçada	KG	30	56,90	1.707,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0018	Amido de Milho Embalagem 500g - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega. Não deve estar com sinais de umidade	EMB	30	7,90	237,00
0021	Atum ralado lata- 170 gr - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Lata não deve estar amassada ou estufada.	LT	100	7,05	705,00
0022	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA 200 GR.	UN	200	5,90	1.180,00
0023	AVEIA EM FLOCOS GRANULADOS CAIXA 200 GR.	UN	50	6,09	304,50
0024	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ MÁXIMA DE 1% 500 ML.	UN	100	28,20	2.820,00
0025	Azeitona verde sem caroço- sachê 160 gramas - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega.	UN	100	6,75	675,00
0026	BACON - Resfriado até 10°C, defumado, em peça, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, peso, data de validade. Registro SIF/DIPOA	KG	100	30,70	3.070,00
0027	Banana prata Graúda - Descrição completa: O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, a casca não deve estar bem amarela, apresentando pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média."	KG	800	6,25	5.000,00
0035	BISCOITO MAISENA, 2 UNIDADES PRO SACHÊ - EMBALAGEM 8G	UN	540	2,90	1.566,00
0037	- Biscoitos cream cracker, 2 unidades por sachê - embalagem 11g	UN	540	2,95	1.593,00
0039	Canjiquinha de milho- 1 kg - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega. Não deve estar com sinais de envelhecida e carunchos.	PCT	150	4,20	630,00
0043	Chá de Ervas caixinha com 10 saquinhos- sabores: camomila, erva cidreira, hortelã, erva doce. Exceto: chá verde, preto e boldo*** Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega.	CX	600	5,50	3.300,00
0045	Colorau 40 grs.	PCT	10	2,40	24,00
0046	- Complemento alimentar de fibras solúveis - embalagem 260g ou sachê de 10 g - Similar ao Fiber mais - - Complemento alimentar de fibras solúveis - embalagem 260g ou sachê de 10 g - Similar ao Fiber mais	UN	100	77,50	7.750,00
0051	Creme de Cebola- sachê 100 gr - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	60	4,90	294,00
0056	Dieta enteral líquida, sabor baunilha- 1.2 kcal embalagem 1 litro (normocalórica e normoproteica)	UN	100	35,50	3.550,00
0057	Dieta Enteral líquida, sabor baunilha- 1.5 kcal (hipercalórica e hiperprotéica) embalagem 1 litro	UN	100	38,50	3.850,00
0058	- Dieta Enteral líquida, sabor baunilha, acrescida de fibra - 1,2 kcal - embalagem de 1 litro - Similar a Isosorce soya fiber ou nutri enteral soya fiber	UN	100	55,40	5.540,00
0059	Dieta nutricionalmente completa em pó, com sabor e fibras. Isento de glúten e lactose. Embalagem: 400g. Referência: nutridrink Max, ensure ou qualidade superior.	UN	100	55,80	5.580,00
0060	Ervilha lata-200 gr - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, lata não deve estar amassada ou estufada.	LT	150	3,14	471,00
0061	ERVILHA SECA VERDE PARTIDA TIPO 1 PACOTE 500 GR.	PCT	50	9,30	465,00
0064	EXTRATO DE TOMATE LATA 850 GR.	LT	200	11,95	2.390,00
0065	Farinha de Arroz com os seguintes ingredientes: açúcar, amido sais minerais.	UN	200	10,75	2.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0066	Farinha de Aveia pacote 1 kg - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega.	KG	60	15,85	951,00
0068	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1 KG	PCT	100	7,85	785,00
0069	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA 1 KG	PCT	30	7,75	232,50
0070	Farinha de rosca- 1 kg - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega. Não deve estar com sinais de envelhecida e grumos.	PCT	90	7,80	702,00
0073	Feijão Preto Descrição Completa: TIPO 1, Classe: Preto, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Classe preto, comum, tipo I, de 1kg. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO UGOBOM.	KG	100	8,95	895,00
0075	FILE DE MERLUZA CONGELADO EMBALADO A VÁCUO.	KG	300	39,30	11.790,00
0082	Geleia em blister sem açúcar, sabores morango, uva, goiaba, laranja - Embalagem deve estar intacta e data de validade de no mínimo 6 meses, contados a partir da data de entrega. Podendo ser a unidade ou kit fechado	UN	500	15,70	7.850,00
0083	Inhame Descrição completa: produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco."	KG	700	3,80	2.660,00
0089	LEITE DESNATADO UHT (EMBALAGEM TETRAPARK)	L	1000	4,50	4.500,00
0091	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE - (EMBALAGEM TETRAPARK)	L	500	5,09	2.545,00
0092	LENTILHA PACOTE 500 GR.	PCT	50	10,35	517,50
0093	Linguíça calabresa tradicional - pacote de 500g	KG	100	26,45	2.645,00
0094	Linguíça Paio - Pacote de 500g	KG	100	29,15	2.915,00
0095	Linguíça Toscana - Pacote de 500 g	PCT	200	24,65	4.930,00
0097	Louro em folhas pacote de 7 gramas - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sem aspecto de folhas estragadas.	PCT	95	3,10	294,50
0103	Maionese - 500g - Tradicional 0% de gorduras trans	EMB	60	6,40	384,00
0106	Manjeriço desidratado -pacote de 7 gramas - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sem aspecto de envelhecido	PCT	100	2,40	240,00
0107	Manteiga de primeira qualidade com sal 200 gr - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	60	9,20	552,00
0109	MARGARINA SEM SAL, TEOR DE GORDURA ACIMA DE 80% -500 GR SIMILAR A QUALY - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A APRTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	600	8,55	5.130,00
0111	Melancia - Descrição completa: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Pesando em média 9 kg a unidade.	UN	200	27,30	5.460,00
0114	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA 150 ML	UN	60	4,85	291,00
0115	Molho Shoyo - 1 Litro	1 LITRO	20	10,15	203,00
0117	Mucilon/Vitalon/Nutribon.	LT	50	5,80	290,00
0121	- Óleo de soja: Descrição completa: 100% natural, elaborado com grãos selecionados e filtrado cinco vezes para garantir sua pureza. - Embalagens de 900ml cada.	EMB	400	9,30	3.720,00
0122	Orégano pacote de 10 gr - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sem aspecto de envelhecido	PCT	95	3,20	304,00
0123	OVOS EXTRA BRANCO	DZ	500	7,20	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0133	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50GR	PCT	80	5,08	406,40
0140	SUCO DE ABACAXI 500 ML CONCENTRADO.	UN	500	5,50	2.750,00
0141	Suco de Caju Concentrado com 10% de suco após diluição - 1 litro	UN	500	7,38	3.690,00
0142	Suco de Goiaba Concentrado com com 14,1% de suco após diluição-1 litro	UN	500	8,45	4.225,00
0143	Suco de Manga Concentrado com com 14,1% de suco após diluição-1 litro - Embalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	500	8,79	4.395,00
0147	Torrada integral, 2 unidades por sachê - embalagem 15g	UN	540	5,15	2.781,00
0149	Uva Passas escura - Deve estar com a cor e características integras, não devem estar esbranquiçadas.	KG	50	23,40	1.170,00
0151	VINAGRE DE MAÇÃ 1 LITRO	UN	150	6,60	990,00
VALOR TOTAL:				R\$ 212.494,30	

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n° 208, n.º 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o**



dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 015/2022**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2022 e a proposta da empresa BOKAS MAGAZINE LTDA.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 11 de março de 2022.

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

BOKAS MAGAZINE LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: